



# **NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO**

**FUTEBOL DE PRAIA  
2025 – 2026**

Aprovado na reunião do Conselho de Arbitragem de 20 março  
2026

**CONSELHO DE ARBITRAGEM**



**ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE SETÚBAL**



## Índice

ÍNDICE.....	2
LISTA DE ABREVIATURAS .....	3
CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS .....	5
1. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL .....	5
1.1 <b>DEFINIÇÃO DAS COMPONENTES</b> .....	5
1.2 <b>PROVAS ESCRITAS (PE)</b> .....	5
1.3 <b>PROVAS FÍSICAS (PF)</b> .....	5
1.4.2 <b>PONTUAÇÃO</b> .....	6
1.4 <b>DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL (PFinal)</b> .....	6
2. PROVAS FALHADAS .....	7
4.1 <b>SUSPENSÃO DE ATIVIDADE</b> .....	7
4.2 <b>REPETIÇÃO E/OU SEGUNDA CHAMADA</b> .....	7
4.3 <b>RESULTADOS A CONSIDERAR</b> .....	7
4.4 <b>IMPOSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO</b> .....	7
3. TESTES / PROVAS NÃO REALIZADAS OU NÃO CONCLUÍDAS.....	7
5.1 <b>NÃO REALIZAÇÃO OU NÃO CONCLUSÃO</b> .....	7
5.2 <b>REALIZAÇÃO DE PROVAS EM SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO</b> .....	7
4. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	7
4.1 <b>ÁRBITRO SEM CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> .....	7
4.2 <b>FALTA INJUSTIFICADA</b> .....	7
4.3 <b>UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS</b> .....	8
4.4 <b>IGUALDADE PONTUAL</b> .....	8
5. GENERALIDADES .....	8
7.1 <b>DENÚNCIA DE ARBITRAGEM INCORRETA</b> .....	8
7.2 <b>DÚVIDAS E OMISSÕES</b> .....	8
ANEXO I .....	8
CLASSIFICAÇÃO DOS CRONOMETRISTAS.....	11
1. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL .....	11
1.1 <b>DEFINIÇÃO DAS COMPONENTES</b> .....	11
1.2 <b>PROVAS ESCRITAS (PE)</b> .....	11
1.3 <b>DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL (PFinal)</b> .....	11
2. PROVAS FALHADAS .....	11
2.1 <b>SUSPENSÃO DE ATIVIDADE</b> .....	11
2.2 <b>REPETIÇÃO E/OU SEGUNDA CHAMADA</b> .....	12
2.3 <b>RESULTADOS A CONSIDERAR</b> .....	12
2.4 <b>IMPOSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO</b> .....	12
3. TESTES / PROVAS NÃO REALIZADAS OU NÃO CONCLUÍDAS.....	12
3.1 <b>NÃO REALIZAÇÃO OU NÃO CONCLUSÃO</b> .....	12
3.2 <b>REALIZAÇÃO DE PROVAS EM SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO</b> .....	12
4. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	12
4.1 <b>ÁRBITRO SEM CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> .....	12
4.2 <b>FALTA INJUSTIFICADA</b> .....	12
4.3 <b>UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS</b> .....	12
4.4 <b>IGUALDADE PONTUAL</b> .....	12
5. GENERALIDADES .....	13
5.1 <b>DENÚNCIA DE ARBITRAGEM INCORRETA</b> .....	13
5.2 <b>DÚVIDAS E OMISSÕES</b> .....	13



## LISTA DE ABREVIATURAS

---

AFS	Associação de Futebol de Setúbal
CA	Conselho de Arbitragem
CAT	Comissão de Apoio Técnico
CAV	Comissão de Apoio e Validação
PA	Prova de Agilidade
PE	Provas escritas
PFinal	Pontuação Final
PR	Prova de Resistência
PV	Prova de Velocidade
RA	Regulamento de Arbitragem
PF	Provas Físicas



# ÁRBITROS



## CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS

### 1. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

#### 1.1 DEFINIÇÃO DAS COMPONENTES

O apuramento da classificação final dos árbitros é determinado pelas classificações obtidas nas provas escritas e físicas, nos termos das presentes normas.

#### 1.2 PROVAS ESCRITAS (PE)

As provas escritas serão realizadas presencialmente (em sala), sendo constituídas por 20 (vinte) perguntas de escolha múltipla com 4 (quatro) possibilidades de resposta para cada pergunta, sendo as questões sobre as Leis do Jogo e Regulamentos, pontuadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Será realizada uma prova escrita ao longo da época.

O tempo máximo para a execução da prova será 45 (quarenta e cinco) minutos.

As respostas a cada pergunta são pontuadas de acordo com a seguinte escala:

- Resposta correta : 0,5 pontos
- Resposta incorreta : 0 pontos
- Sem resposta : 0 pontos

Se um árbitro não realizar a prova escrita é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.

A pontuação final da prova escrita (PE) é obtida pela média das classificações obtidas nas provas realizadas, através da seguinte fórmula:

$$PE = \left[ \sum_{i=1}^n (PE_i) \right] / n$$

em que:

$PE_i$ : é a nota obtida na prova  $i$

$n$ : é o número de provas realizadas

Se um árbitro não realizar uma prova escrita é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos e será considerado sem classificação face à insuficiência de elementos classificativos.

#### 1.3 PROVAS FÍSICAS (PF)

Serão realizadas provas físicas de acordo com o Anexo I às presentes normas.

A prova será composta por três provas específicas (velocidade, agilidade e resistência), pontuadas de acordo com o seguinte:

##### Prova de Velocidade (PV):

A prova de velocidade consiste apenas numa repetição do percurso.

Tempo Masc.	Tempo Fem.	Bonificação
$t \leq 10,25''$	$t \leq 11,00''$	10
$10,25'' < t \leq 10,75''$	$11,00'' < t \leq 12,00''$	8
$10,75'' < t \leq 11,50''$	$12,00'' < t \leq 13,00''$	6
$t > 11,50''$	$t > 13,00''$	3



**Prova de Agilidade (PA):**

A prova de agilidade consiste apenas numa repetição do percurso.

Tempo Masc.	Tempo Fem.	Bonificação
$t \leq 18,50''$	$t \leq 20,00''$	10
$18,50'' < t \leq 19,00''$	$20,00'' < t \leq 21,00''$	8
$19,00'' < t \leq 20,00''$	$21,00'' < t \leq 23,00''$	6
$t > 20,00''$	$t > 23,00''$	3

**Prova de Resistência (PR):**

A prova de velocidade consiste em realizar 10 (dez) vezes o percurso descrito em corrida contínua.

Tempo Masc. C3FP PROM	Tempo Masc. Restantes categorias	Tempo Fem.	Bonificação
$t \leq 3'20''$	$t \leq 3'40''$	$t \leq 4'30''$	10
$3'20'' < t \leq 3'40''$	$3'40'' < t \leq 4'00''$	$4'30'' < t \leq 5'00''$	8
$3'40'' < t \leq 4'00''$	$4'00'' < t \leq 4'30''$	$5'00'' < t \leq 6'00''$	6
$t > 4'00''$	$t > 4'30''$	$t > 6'00''$	3

**Prova falhada:**

Considera-se que um(a) árbitro(a) falhou uma prova se:

- No teste de resistência não cumprir o nível mínimo a atingir;
- Nas provas específicas de velocidade ou agilidade ultrapassar o tempo máximo num dos percursos.

**Repetição:**

- No final das provas de velocidade e/ou de agilidade se algum(a) árbitro(a) tiver concluído um percurso ultrapassando o respetivo tempo máximo, e apenas num, de uma das provas específicas, e apenas numa, poderá repetir o percurso em causa no final de todas as provas, sendo-lhe atribuída a pontuação obtida no percurso de repetição.
- Se um(a) árbitro(a), nos testes de velocidade ou de agilidade realizar, de forma inválida (exceto se tiver ultrapassado o tempo máximo num percurso) um ou mais percursos, poderá repeti-los, até um máximo de duas vezes na totalidade das provas específicas, sendo-lhe atribuída a pontuação obtida no percurso de repetição.

**1.3.1 PONTUAÇÃO**

A pontuação das PF é obtida através da seguinte fórmula:

- Se não existir nenhuma falha nas provas:  
$$PF = (PV + PA + PR) / 3;$$
- Se existir uma ou mais falhas nas provas:  
$$PF = 3.$$

**1.4 DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL (PFinal)**

A pontuação final para as respetivas categorias será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PFinal = (PE \times 0,5) + (PF \times 0,5)$$

em que (tal como definido nos artigos anteriores):

- PFinal*: é a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais  
*PE*: pontuação resultante das provas escritas



PF: pontuação resultante das provas físicas

## 2. PROVAS FALHADAS

### 2.1 SUSPENSÃO DE ATIVIDADE

O árbitro que, na prova escrita realizada presencialmente, obtenha pontuação inferior a 5 (cinco) pontos e na prova física completa não as conclua nos tempos/distâncias exigidas pode ficar, por decisão do CA, com a sua atividade condicionada em termos de nomeações até à prestação de prova de repetição ou dos testes seguintes realizando apenas jogos na qualidade de AA-Cronometrista e jogos de camadas jovens.

### 2.2 REPETIÇÃO E/OU SEGUNDA CHAMADA

Nas provas de repetição e/ou 2ª chamada (caso existam), se se voltar a verificar o não cumprimento da pontuação mínima / tempos e distância exigidos / não conclusão, o árbitro poderá ficar impedido de atuar nessa qualidade, exceto na de AA-Cronometrista, até à próxima ação de avaliação ou até ao final da época quando tal ocorra na última ação de avaliação da respetiva categoria.

### 2.3 RESULTADOS A CONSIDERAR

Para efeitos classificativos, serão considerados os resultados das provas escritas / provas físicas inicialmente realizadas, sendo que o(s) resultado(s) da(s) repetição(ões) apenas será(ão) considerado(s) para efeitos de habilitação para retomar a atividade sem condicionalismos.

### 2.4 IMPOSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO

Nos casos em que não se torne possível a realização das provas de repetição, será atribuída ao(à) árbitro(a) a nota de 0 (zero) pontos na(s) prova(s) escrita(s) e/ou 3 (três) pontos na(s) prova(s) física(s).

## 3. TESTES / PROVAS NÃO REALIZADAS OU NÃO CONCLUÍDAS

### 3.1 NÃO REALIZAÇÃO OU NÃO CONCLUSÃO

- a) Considera-se que uma prova é falhada se for iniciada e não concluída;
- b) Quando, por motivo de saúde, lesão ou outro, o árbitro não realizar ou concluir os testes escritos e/ou físicos regulamentares, e esta for devidamente comprovada por relatório médico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, considera-se justificada a repetição dos testes escritos e/ou físicos para efeitos classificativos, desde que a justificação apresentada seja aceite por deliberação do CA.

### 3.2 REALIZAÇÃO DE PROVAS EM SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO

A realização de provas em segunda chamada ou repetição ocorre por deliberação do CA.

## 4. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

### 4.1 ÁRBITRO SEM CLASSIFICAÇÃO FINAL

O árbitro é considerado “sem classificação se:

- a) Não realizar o número de provas escritas e/ou físicas regulamentares previstos nas presentes normas;
- b) Faltar de forma injustificada a uma ARA dinamizada pelo CA da AFS.

### 4.2 FALTA INJUSTIFICADA

A falta injustificada ou não documentada por escrito antecipadamente a qualquer ação de formação bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenha sido convocado, poderá, por deliberação do CA, dar origem a comunicação ao Conselho de Disciplina para eventual instauração de procedimento disciplinar.



### 4.3 UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS

Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, e a atribuição de classificação final de 0 (zero) pontos.

### 4.4 IGUALDADE PONTUAL

Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:

- 1º - Critério da idade mais baixa;
- 2º - Critério de maior antiguidade na categoria.

## 5. GENERALIDADES

### 5.1 DENÚNCIA DE ARBITRAGEM INCORRETA

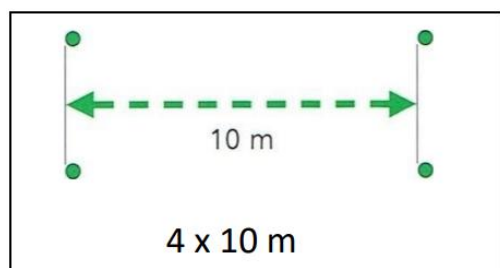
As denúncias de arbitragem incorreta referidas no artigo 69º do RA poderão ser alvo de parecer da CAV que, após aprovação pelo CA, será enviado para a respetiva secção para ser remetido ao denunciante, restantes agentes da arbitragem envolvidos no jogo denunciado, não tendo o seu resultado qualquer impacto no processo classificativo.

### 5.2 DÚVIDAS E OMISSÕES

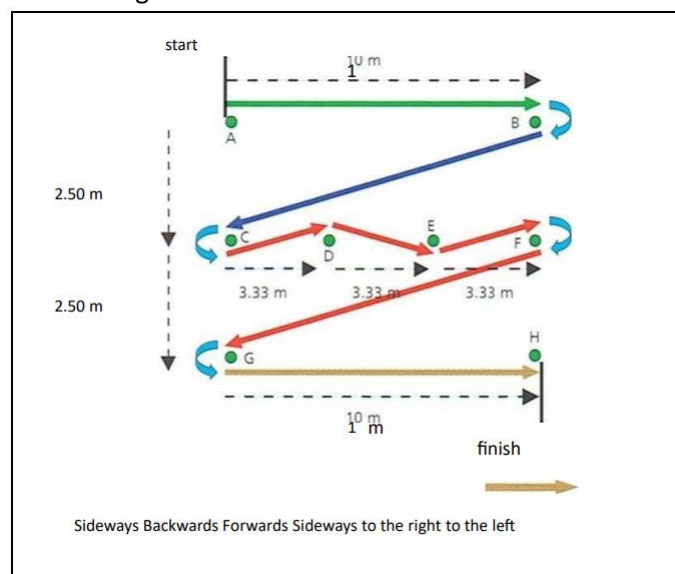
As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo CA, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das suas competências.

## ANEXO I

Prova de Velocidade:

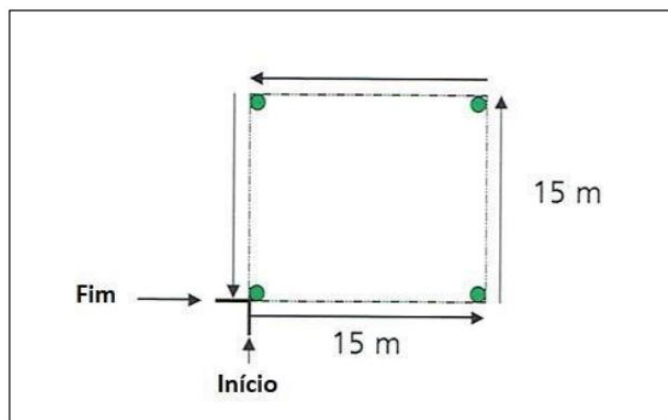


Prova de Agilidade:





Prova de Resistência:





# *CRONOMETRISTA*



## CLASSIFICAÇÃO DOS CRONOMETRISTAS

### 1. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

#### 1.1 DEFINIÇÃO DAS COMPONENTES

O apuramento da classificação final dos cronometristas é determinado pelas classificações obtidas nas provas escritas, nos termos das presentes normas.

#### 1.2 PROVAS ESCRITAS (PE)

As provas escritas serão realizadas presencialmente (em sala), sendo constituídas por 20 (vinte) perguntas de escolha múltipla com 4 (quatro) possibilidades de resposta para cada pergunta, sendo as questões sobre as Leis do Jogo e Regulamentos, pontuadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Será realizada uma prova escrita ao longo da época.

O tempo máximo para a execução da prova será 45 (quarenta e cinco) minutos.

As respostas a cada pergunta são pontuadas de acordo com a seguinte escala:

- Resposta correta : 0,5 pontos
- Resposta incorreta : 0 pontos
- Sem resposta : 0 pontos

Se um árbitro não realizar a prova escrita é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.

A pontuação final da prova escrita (PE) é obtida pela média das classificações obtidas nas provas realizadas, através da seguinte fórmula:

$$PE = \left[ \sum_{i=1}^n (PE_i) \right] / n$$

em que:

$PE_i$ : é a nota obtida na prova  $i$

$n$ : é o número de provas realizadas

Se um cronometrista não realizar uma prova escrita é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos e será considerado sem classificação face à insuficiência de elementos classificativos.

#### 1.3 DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL (PFinal)

A pontuação final para as respetivas categorias será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PFinal = PE$$

em que (tal como definido nos artigos anteriores):

$PFinal$ : é a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais

$PE$ : pontuação resultante das provas escritas

### 2. PROVAS FALHADAS

#### 2.1 SUSPENSÃO DE ATIVIDADE

O cronometrista que, na prova escrita realizada presencialmente, obtenha pontuação inferior a 5 (cinco) pontos pode ficar, por decisão do CA, com a sua atividade condicionada em termos de nomeações até à prestação de prova de repetição ou dos testes seguintes, cabendo ao CA a gestão das nomeações.



## 2.2 REPETIÇÃO E/OU SEGUNDA CHAMADA

Nas provas de repetição e/ou 2ª chamada (caso existam), se se voltar a verificar o não cumprimento da pontuação mínima, o cronometrista poderá ficar impedido de atuar nessa qualidade, até à próxima ação de avaliação ou até ao final da época quando tal ocorra na última ação de avaliação da respetiva categoria, cabendo ao CA a gestão das nomeações.

## 2.3 RESULTADOS A CONSIDERAR

Para efeitos classificativos, serão considerados os resultados das provas escritas inicialmente realizadas, sendo que o(s) resultado(s) da(s) repetição(ões) apenas será(ão) considerado(s) para efeitos de habilitação para retomar a atividade sem condicionalismos.

## 2.4 IMPOSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO

Nos casos em que não se torne possível a realização das provas de repetição, será atribuída ao(à) cronometrista a nota de 0 (zero) pontos na(s) prova(s) escrita(s).

## 3. TESTES / PROVAS NÃO REALIZADAS OU NÃO CONCLUÍDAS

### 3.1 NÃO REALIZAÇÃO OU NÃO CONCLUSÃO

- a) Considera-se que uma prova é falhada se for iniciada e não concluída ou se a pontuação for inferior a 5 (cinco) pontos;
- b) Quando, por motivo de saúde, lesão ou outro, o cronometrista não realizar ou concluir os testes escritos regulamentares, e esta for devidamente comprovada por relatório médico, no prazo de 3 (três) dias úteis, considera-se justificada a repetição dos testes escritos para efeitos classificativos, desde que a justificação apresentada seja aceite por deliberação do CA.

### 3.2 REALIZAÇÃO DE PROVAS EM SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO

A realização de provas em segunda chamada ou repetição ocorre por deliberação do CA, não sendo obrigatória a sua realização.

## 4. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

### 4.1 ÁRBITRO SEM CLASSIFICAÇÃO FINAL

O árbitro é considerado “sem classificação se:

- a) Não realizar o número de provas escritas regulamentares previstos nas presentes normas;
- b) Faltar de forma injustificada a uma ARA dinamizada pelo CA da AFS.

### 4.2 FALTA INJUSTIFICADA

A falta injustificada ou não documentada por escrito antecipadamente a qualquer ação de formação bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenha sido convocado, poderá, por deliberação do CA, dar origem a comunicação ao Conselho de Disciplina para eventual instauração de procedimento disciplinar.

### 4.3 UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS

Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, e a atribuição de classificação final de 0 (zero) pontos.

### 4.4 IGUALDADE PONTUAL

Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:

- 1º - Critério da idade mais baixa;



2º - Critério de maior antiguidade na categoria.

## 5. GENERALIDADES

### 5.1 DENÚNCIA DE ARBITRAGEM INCORRETA

As denúncias de arbitragem incorreta referidas no artigo 69º do RA poderão ser alvo de parecer da CAV que, após aprovação pelo CA, será enviado para a respetiva secção para ser remetido ao denunciante, restantes agentes da arbitragem envolvidos no jogo denunciado, não tendo o seu resultado qualquer impacto no processo classificativo.

### 5.2 DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo CA, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das suas competências.